



### **PARECER DA PROCURADORIA GERAL**

Consoante análise do pedido e documentos em anexo, em especial pela deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, opina esta Procuradoria Geral, nos termos da Lei Municipal nº 009/2002 (Lei do PRODEA), pelo deferimento do pedido da empresa **MASTER C R N INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 04.653.769/0001-60** para o fim de que seja autorizada a Escrituração definitiva dos imóveis sem restrições em favor da empresa **MASTER C R N INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI, CNPJ nº 04.653.769/0001-60**, uma vez que no transcorrer dos anos houve a alteração da razão social da empresa, entretanto não houve alteração em seu número de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ)., dos lotes a seguir; Lote nº 1, com 1.226,95m<sup>2</sup>, subdivisão do lote nº 73-A/3/3/4/REM, situado na Gleba Patrimônio Apucarana, e o lote nº 73-A/3/3/4/REM, com área de 2.792,38m<sup>2</sup>, subdivisão do lote nº 73-A/3/3/4/REM, situado na Gleba Patrimônio Apucarana, o qual foram alienados através das leis 0207/07 e Lei 016/2015, em favor desta, sem a observância de quaisquer encargos da Lei do PRODEA, haja vista que a empresa em questão já cumpriu com todos os requisitos e encargos descritos nos termos do artigo 11 da citada Lei Municipal, conforme documentos em anexo.

SMJ. é o Parecer

Apucarana, 26 de agosto de 2021.

**RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA**

OAB/PR nº 31.740

Procurador Jurídico do Município



Apucarana, 27 de agosto de 2021.

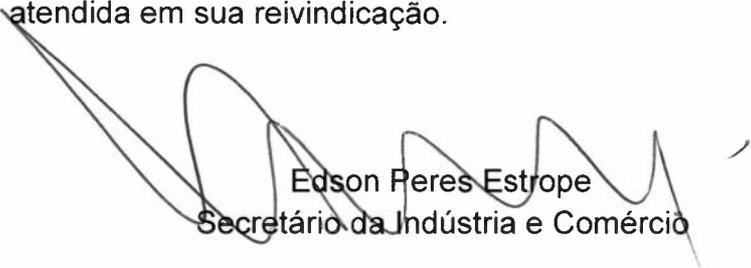
### RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PRODEA

Atendendo a necessidade de avaliação das empresas requerentes dos benefícios do PRODEA, fomos visitar a empresa "MASTER C R N INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI", com o CNPJ 04.653.769/0001-60, a qual vem requerer junto ao município a escritura definitiva dos lotes nº 1, com 1.226,95m<sup>2</sup>, subdivisão do lote nº 73-A/3/3/4/REM, situado na Gleba Patrimônio Apucarana, e o lote nº 73-A/3/3/4/REM, com área de 2.792,38m<sup>2</sup>, subdivisão do lote nº 73-A/3/3/4/REM, situado na Gleba Patrimônio Apucarana, o qual foram alienados através das leis 0207/07 e Lei 016/2015.

O motivo da visita foi de fotografar e avaliar a empresa para verificar a possibilidade de atendê-la em sua solicitação.

A empresa em questão funciona neste local há mais de 10 (dez) anos, estando a mesma em pleno funcionamento, fabricando bonés e camisetas e empregando mais de 100 (cem) funcionários.

Pelo exposto acima, sou de opinião favorável que a empresa em questão seja atendida em sua reivindicação.

  
Edson Peres Estrope  
Secretário da Indústria e Comércio



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



## "COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CMDE"

### Ata de Reunião e de Deliberação NR. 031/2021

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, analisando o requerimento da empresa "MASTER C R N INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP, CNPJ: 04.653.769/0001-60, tendo como responsável O EDUARDO VANDERLEI DE OLIVEIRA, com o CPF nº 005.785.369-00, protocolado sob o número 004801/2020 – SEINC – Secretaria de Indústria e Comércio, passa a considerar:

01) A empresa requer do Município através do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Apucarana PRODEA – **A ESCRITURA PÚBLICA SEM RESTRIÇÃO** dos lotes do lote nº 1, com 1.226,95m<sup>2</sup>, subdivisão do lote nº 73-A/3/3/4/REM, situado na Gleba Patrimônio Apucarana, e o lote nº 73-A/3/3/4/REM, com área de 2.792,38m<sup>2</sup>, subdivisão do lote nº 73-A/3/3/4/REM, situado na Gleba Patrimônio Apucarana, conforme as Leis 207/2007 e 016/2015.

02) O processo operacional e objeto social da empresa é:

CNAE : 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida CNAE:  
13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão  
CNAE: 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários  
CNAE: 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário  
CNAE: 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário  
CNAE: 46.23-1-02 - Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal

03) Empresa iniciou suas atividades em 03.11.2005 e está com todas as instalações construídas e funcionando, gerando emprego e renda.

04) A empresa anexou ao requerimento de protocolo os documentos exigidos por lei, para obtenção de escritura pública com restrições.

### DELIBERAMOS

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, alterado pelo Decreto 181/18, considerando exposição na Ata de Reunião e por ser de interesse público, como preceitua o artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 308/2002, razão pela qual somos de parecer favorável:

- De que esta empresa seja atendida em sua solicitação, uma vez que cumpriu todas as etapas determinadas pela lei do PRODEA.
- Por fim, para que se atenda a exigência do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 308/2002 deliberamos pelo encaminhamento da presente ata, bem como dos documentos nela referidos, para que a mesma seja submetida à apreciação do Departamento Jurídico e posterior ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apucarana.

Sem mais, encerramos a presente reunião.

Apucarana, 23 de agosto de 2021.

Angela Stoian  
Presidente

Nikolai Carnescu Junior  
Secretário

  
Marcelo Eliezer  
Relator

Exmo. Sr. Prefeito Municipal do Município de Apucarana - Paraná.

**MASTER C R N INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME**, empresa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.653.769/0001-60, estabelecida à Rua Sassafrás, nº 7, Núcleo Afonso Alves de Camargo, CEP: 86.803-310, nesta cidade de Apucarana/Pr., neste ato representado pelo seu Único Sócio, o Sr. **EDUARDO VANDERLEI DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, empresário, portador da CI/Rg nº 8.320.357-9-SESP/Pr e inscrito no CPF sob nº 005.785.369-00, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência

**REQUERER**

**AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA DOS LOTES:**

- 1 – Lote 73-A/3/3/4/REM – Gleba Patrimônio Apucarana, com área de 2.792,38 m<sup>2</sup> – Lei 207/07 e 014/2008;
- 2 – Lote nº 01 – Núcleo Residencial Afonso Alves de Camargo, com área de 1.226,95 m<sup>2</sup> – Lei 016/2015;

O presente requerimento se faz necessário para a empresa regularizar seu patrimônio haja visto que já cumpriu as exigências conforme Lei nº 009/02 de 25/03/02 e regulamentada pelos Decretos nº 308/02 de 27/08/02 e 087/03 de 29/04/03, estando inclusive, os referidos Lotes já unificados perante ao Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Apucarana sob o nº 57847 e Inscrição Imobiliária 116-059-0861-001, onde consta uma Área total do Lote de 4.019,33 m<sup>2</sup> e Área Construída de 524,24 m<sup>2</sup>, com projetos todos aprovados.

**REQUER AINDA,**

**LAVRATURA DAS ESCRITURAS EM NOME ATUAL DA EMPRESA  
MASTER C R N INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**

Pois as Lei 207/07 e 014/2008 que originaram a Alienação do Lote 73-A/3/3/4/Rem, concedeu ao nome **MASTER CRINAS LTDA** e a Lei 016/2015 concedeu ao nome **MASTER C R N IND. E COM. LTDA – ME, ambas com o mesmo CNPJ 04.653.769/0001-60**, pois, a empresa **Master C R N** sucedeu a empresa **Master Crinas Ltda** conforme cópias anexo do Contrato Social, 1ª a 10ª Alteração Contratual, permanecendo até hoje.

A empresa anexa a este requerimento os documentos para comprovação dos fatos acima narrados, como: Cópias das Leis, alterações contratuais, mapa de localização dos lotes, mapa aéreo onde se vê construções existentes, cópia espelho carnê IPTU do ano 2019, consulta financeira Prodea.

Nestes termos.,

Pede Deferimento.

Apucarana, 22 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
EDUARDO VANDERLEI DE OLIVEIRA  
Sócio Único/Administrador.



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

### LEI Nº. 014/2008

**SÚMULA:** Dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da lei nº. 207/07, de 07/11/2007, que concede incentivos fiscais à empresa MASTER CRINAS LTDA, como específica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:**

### **L E I**

**Art. 1º** - O parágrafo único do art. 1º da lei nº. 207/07, de 07/11/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - ...

**“Parágrafo único – O imóvel de que trata este artigo é constituído pelo lote 73-A/3/3/4/REM, com área de 2.792,38 m<sup>2</sup>, situado na Gleba Patrimônio Apucarana, de propriedade do município”.**

**Art. 2º** - São mantidas as demais disposições da lei nº. 207/07, de 07/11/2007, não alteradas por esta.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos  
04 dias do mês de março de 2008.

Valter Aparecido Pegorer  
**Prefeito Municipal**



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro O. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### LEI Nº 207/07

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal conceder à empresa **MASTER CRINAS LTDA**, os incentivos previstos na Lei nº. 009/02 de 25/03/02, dando outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE,**

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de imóvel à empresa **MASTER CRINAS LTDA - CNPJ: 04.653.769/0001-60**, na conformidade da **Lei nº. 009/02 de 25/03/02** e regulamentada pelos **Decretos nº. 308/02 de 27/08/02 e 087/03 de 29/04/03**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O imóvel de que trata este Artigo é constituído pelo **Lote 01, Subdivisão do Lote 73-A/3/3/4/REM, situado na Gleba Patrimônio Apucarana, com área de 2.792,38m<sup>2</sup>**, de propriedade do Município.

**Art. 2º** – Concede à Empresa acima referida, os incentivos previstos no **Art. 10 da Lei nº. 009/02 de 25/03/02**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,  
aos 07 dias do mês de novembro de 2007.

Valter Aparecido Pegorer  
**Prefeito Municipal**



Aut. 17  
Pl. 13

7245  
B. 02/04/15 pag. 09

**LEI Nº. 016/2015**

**Súmula:-** Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa **MASTER CRN IND. E COM. LTDA - ME**, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

**L E I**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelo Lote 01 com 1.226,95 m<sup>2</sup> – Núcleo Residencial Afonso Camargo, no Município de Apucarana, à Empresa **MASTER CRN IND. E COM. LTDA - ME - CNPJ Nº 04.653.769/0001-60**, na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

**Parágrafo único.** O imóvel objeto da alienação será destinado à fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial.

**Art. 2º.** Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 18 de março de 2015.

**Dr. Carlos Alberto Gehrim Preto**  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal

UNIFICADO  
4.019,33

VLR. lote/escurtara  
306,74  
VLR Venal



Registro de Imóveis

1º Ofício  
www.1riapucarana.com.br

*Ricardo Basto da Costa Coelho*  
OFICIAL

*Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho*  
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

*Márcia de Fátima Zaqui Silva*  
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

LIVRO Nº 02 - REGISTRO  
GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
APUCARANA - PR

MATRÍCULA  
50.000

FICHA  
1

Apucarana, de de 20

Apucarana, 13 de Julho de 2020

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.01 (um), com a área de 1.226,95m<sup>2</sup>, subdivisão do Lote de Terras sob nr. 73-A/3/3/4/REM, da planta da GLEBA PATRIMÔNIO APUCARANA, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte, com a Rua Sassafrás, com 20,49 metros; A Leste, com o Lote 02, com 59,13 metros; Ao Sul, com o Lote 73-A/REM-1, com 20,00 metros; A Oeste, com O Lote 73-A/3/3/4/Rem, com 63,56 metros.

PROPRIETÁRIO(S): MUNICIPIO DE APUCARANA, CNPJ 75.771.253/0001-68, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno..

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nr. 12.630 Lº 2, do 1º Ofício de Apucarana. O OFICIAL:

*Márcia de Fátima Zaqui Silva*  
Func. Juramentada





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

Comarca de Apucarana

Registro de Imóveis

1º Ofício

www.1riapucarana.com.br

Ricardo Basto da Costa Coelho

OFICIAL

Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho

FUNCIÓNÁRIA JURAMENTADA

Márcia de Fátima Zaqui Silva

FUNCIÓNÁRIA JURAMENTADA

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA 50.004

FICHA 1

APUCARANA - PR

Apucarana, de de 20

Apucarana, 13 de Julho de 2020

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.73-A/3/3/4/REM, com a área de 2.792,38m², subdivisão do Lote de Terras sob nr. 73-A/3/3/4/REM, da planta da GLEBA PATRIMÔNIO APUCARANA, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte, com a Área Verde, com 35,74 metros e com Rua Sassafrás, com 6,25 metros; A Leste, com o Lote 01, com 63,56 metros; Ao Sul, com o Lote 73-A/REM-1, com 41,00 metros; A Oeste, com os Lotes 73-A/3-1 e 73-A/3-2, com 72,65 metros.

PROPRIETÁRIO(S): MUNICIPIO DE APUCARANA, CNPJ 75.771.253/0001-68, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno..

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nr. 12.630 Lº 2, do 1º Ofício de Apucarana. O OFICIAL

Márcia de Fátima Zaqui Silva Func. Juramentada





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>04.653.769/0001-60</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>         | DATA DE ABERTURA<br><b>12/09/2001</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MASTER C R N INDUSTRIA E COMERCIO ERELI</b>   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   | PORTE<br><b>EPP</b>                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b>  |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão</b><br><b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b><br><b>13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b><br><b>13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b><br><b>46.23-1-02 - Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R SASSAFRAS</b>   | NÚMERO<br><b>7</b>  | COMPLEMENTO<br>*****                  |
| CEP<br><b>86.803-310</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>NUC HABITACIONAL AFONSO ALVES CAMARCO</b> | MUNICÍPIO<br><b>APUCARANA</b>         |
|  |   | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  | TELEFONE<br><b>(43) 3422-2936</b>                               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>                 |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                              |                                       |

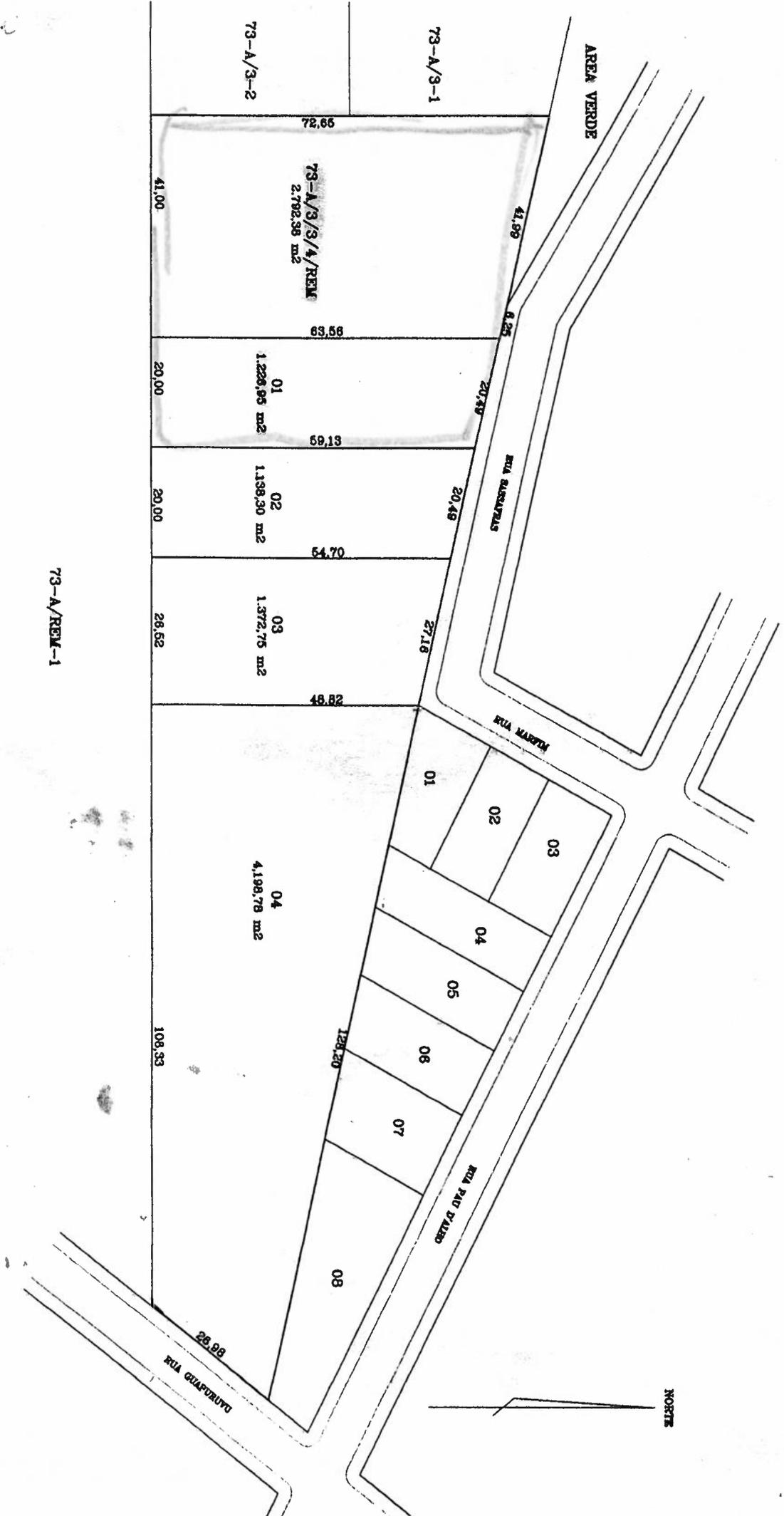
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/01/2020** às **09:06:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

73-A/3-1  
73-A/3-2

# SITUAÇÃO ATUAL 1/1000



73-A/REIM-1



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
**Nº 025034778-98**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.653.769/0001-60**  
Nome: **MASTER C R N INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 21/11/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.653.769/0001-60

**Razão Social:** MASTER C R N INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

**Endereço:** R SASSAFRAS 7 / NUCLEO HABITACIONAL / APUCARANA / PR / 86803-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/09/2021 a 15/10/2021

**Certificação Número:** 2021091600423023355144

Informação obtida em 22/09/2021 15:38:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# CERTIDÃO NEGATIVA

Número : 343053 / 2021.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,  
Secretaria da Fazenda da Prefeitura  
Municipal de Apucarana  
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o  
Contribuinte abaixo:

Nome.....: MASTER C R N INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI

CPF / CNPJ .....: 04.653.769/0001-60

Endereço:.....: SASSAFRAS - N°: 7

Bairro.....: NH AFONSO A CAMARGO

Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a  
presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica  
reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que  
por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: PARA FINS DE DIREITO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 22 de Setembro de 2021.

\*\* Documento emitido eletronicamente

Número de Autenticidade: 377400435377400

Para Consultar a autenticidade acesse [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MASTER C R N INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.653.769/0001-60  
Certidão nº: 28979543/2021  
Expedição: 22/09/2021, às 15:41:00  
Validade: 20/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTER C R N INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.653.769/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MASTER C R N INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**  
**CNPJ: 04.653.769/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:21:54 do dia 05/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2022.

Código de controle da certidão: **92AE.562D.42B7.332A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MASTER CRINAS LTDA ME  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
CGC/MF N° 04.653.769/0001-60**

**EDUARDO VANDERLEI DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado, do comercio, residente e domiciliado em Apucarana - PR, a Rua Dom José Marelo n° 276 Vila Feliz portador do RG. 8.320.357-9, emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná em 03/03/1998 e CPF 005.785.369-00;

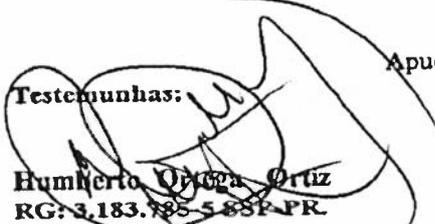
**DANIELA AGUILAR DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, solteira, do comercio, residente e domiciliada em Apucarana-PR, a Rua Dom José Marelo n° 276 - Vila Feliz- portadora do RG. 8.044.227-0 emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná em 01/04/1997 e CPF 033.054.969-32 ; Únicos sócios componentes da sociedade mercantil MASTER CRINAS LTDA ME, com sede e foro em Apucarana-PR., a Rua Dom José Marelo n° 276 fundos , com contrato social e Declaração de microempresa arquivados na Junta Comercial do Paraná sob n° 412.0465613-7 em 12/09/2001., CGC/MF n° 04.653.769/0001-60, resolvem por decisão de maioria de capital social, face a inexistência de cláusula contratual restritiva, modificar o contrato social e alterações subseqüentes de acordo com as cláusulas seguintes:

**1) OBJETO SOCIAL:** Fica Alterado para "Compra, Beneficiamento, Venda, Importação e Exportação de Crinas de Animais.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma, por Eduardo Vanderlei de Oliveira RG. 8.320.357-9/ssp/pr.

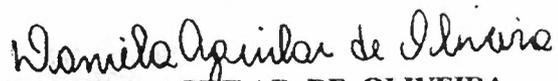
Apucarana, 19 de junho de 2002

Testemunhas:

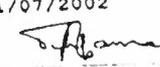
  
**Humberto Ortega Ortiz**  
RG: 3.183.785-5 SSP-PR.

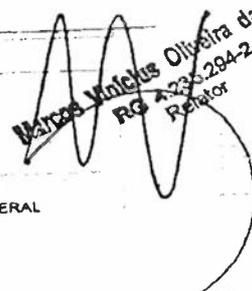
  
**EDUARDO VANDERLEI DE OLIVEIRA**

  
**Fatima Ap. Ortega Ortiz**  
RG. 4.373.372-9 SSP-PR.

  
**DANIELA AGUILAR DE OLIVEIRA**

  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA  
CERTIFICADO E REGISTRO EM: 11/07/2002  
SOB O NÚMERO:  
20021767181  
Protocolo: 02/176718-1  
Empresa: 41 2 0465613 7  
MASTER CRINAS LTDA

  
**TUFIRAME**  
SECRETARIO GERAL

  
**Marcos Vinícius Oliveira da Costa**  
RG 4.336.294-2  
Relator

ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2001  
SOB O NÚMERO:  
41 2 0465613 7

*Tufi Rame*

Protocolo: 01/232322-5

TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2001  
SOB O NÚMERO:  
20 0 1232323 3

*Tufi Rame*

Protocolo: 01/232323-3

TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL

Marcos Vinícius Oliveira da Costa  
RS 41.232.322-2  
Revisor

EDUARDO VANDERLEI DE OLIVEIRA, brasileiro maior, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comercio, residente e domiciliado em Apucarana - PR., a Rua Dom José Marelo nº 276 Vila Feliz portador do RG. 8.320.357-9, emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná em 03/03/1998 e CPF 005.785.369-00; DANIELA AGUILAR DE OLIVEIRA, brasileira, maior, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comercio, residente e domiciliada em Apucarana-PR., a Rua Dom José Marelo nº 276 - Vila Feliz- portadora do RG. 8.044.227-0 emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná em 01/04/1997 e CPF 033.054.969-32 ; Únicos sócios componentes da sociedade mercantil empresarial MASTER CRINAS LTDA EPP, com sede e foro em Apucarana-PR., a Rua Dom José Marelo nº 276 fundos , com contrato social e Declaração de Empresa de Pequeno Porte arquivados na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0465613-7 e 20030232481 em 12/09/2001 e 30/01/2003., CNPJ/MF nº 04.653.769/0001-60, resolvem por decisão de maioria de capital social, face a inexistência de cláusula contratual restritiva, modificar o contrato social e alterações subsequentes de acordo com as cláusulas seguintes:

- 1) RESPONSABILIDADE : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;
- 2) ADMINISTRADOR : EDUARDO VANDERLEI DE OLIVEIRA  
USO NOME COMERCIAL: Individualmente;  
PROIBIÇÕES : Aval, endosso, fiança e caução de favor;  
PRÓ-LABORE : Aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade, fixados de comum acordo;
- CAUÇÃO : Dispensado;
- 3) BALANÇO GERAL : Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 4) DESIMPEDIMENTO : Declara os Sócios e o administrador não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.
- 5) DELIBERAÇÃO SOCIAL : As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, e exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quorum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota a um voto, obedecidas as disposições legais em contrario.
- 6) CESSÃO DE QUOTAS : Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração do contrato social;
- 7) DELIBERAÇÃO : Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
- 8) DECLARAM todos os sócios, que a presente empresa não se enquadra mais como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, passando a partir desta data a se enquadrar como MICROEMPRESA, que o valor da Receita Bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, o limite fixado no Art. 2º inciso I, da Lei 9841 de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º daquela Lei.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma, por EDUARDO VANDERLEI DE OLIVEIRA RG. 8.320.357-9 SSP/PR.

Testemunhas:

Humberto Ortega-Ortiz  
RG: 3.183.785-5 SSP-PR.

Fátima Ap. Ortega-Ortiz  
RG. 4.373.372-9 SSP-PR.

Apucarana, 12 de dezembro de 2003

EDUARDO VANDERLEI DE OLIVEIRA

DANIELA AGUILAR DE OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE APUCARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2004  
SOB NUMERO 70040441636  
Protocolo: 04/044163-6

empresário: ...  
NASCIMENTO: ...

*Maria Thereza Lopes Salomão*  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

*Renata Espinoza*

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE APUCARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2004  
SOB NUMERO 70040441644  
Protocolo: 04/044164-4

empresário: ...  
NASCIMENTO: ...

*Maria Thereza Lopes Salomão*  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

**Marcos Vinícius Oliveira da Costa**  
RG 4.248.284-2  
Revisor

# Master Crinas Ltda. me

Terceira Alteração Contrato Social

CNPJ 04.653.769/0001-60

**EDUARDO VANDERLEI DE OLIVEIRA**, brasileiro maior, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comercio, residente e domiciliado em Apucarana - PR., a Rua Dom José Marelo nº 276 Vila Feliz portador do RG. 8.320.357-9, emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná em 03/03/1998 e CPF 005.785.369-00; **DANIELA AGUILAR DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comercio, residente e domiciliada em Apucarana-PR., a Rua Dom José Marelo nº 276 - Vila Feliz- portadora do RG. 8.044.227-0 emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná em 01/04/1997 e CPF 033.054.969-32 ; Únicos sócios componentes da sociedade mercantil empresarial MASTER CRINAS LTDA ME, com sede e foro em Apucarana-PR., a Rua Dom José Marelo nº 276 fundos , com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0465613-7 em 12/09/2001. Resolvem por decisão de maioria de capital social, face a inexistência de cláusula contratual restritiva, modificar o contrato social e alterações subsequentes de acordo com as cláusulas seguintes:

- 1) OBJETO SOCIAL: Fica alterado o objeto social para: Compra Beneficiamento e Venda de Crinas de Animais; Prestação de serviços de Bordados Industriais; Indústria e Comércio de Artigos do Vestuário; indústria e comércio de fios de algodão e tecidos.
- 2) Por decisão dos sócios fica revogada a cláusula de deliberação social para aprovação de Balanços, bem como ratificação de gerência, por tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional com base na Lei Complementar 123 de 14/12/2006.
- 3) NOME COMERCIAL: Fica alterado para: MASTER C R N INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

## CONSOLIDAÇÃO

O Contrato social e demais alterações ficam assim consolidados

**EDUARDO VANDERLEI DE OLIVEIRA**, brasileiro maior, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comercio, residente e domiciliado em Apucarana - PR., a Rua Dom José Marelo nº 276 Vila Feliz portador do RG. 8.320.357-9, emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná em 03/03/1998 e CPF 005.785.369-00; **DANIELA AGUILAR DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comercio, residente e domiciliada em Apucarana-PR., a Rua Dom José Marelo nº 276 - Vila Feliz- portadora do RG. 8.044.227-0 emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná em 01/04/1997 e CPF 033.054.969-32 ; Únicos sócios componentes da sociedade mercantil empresarial MASTER C R N INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, com sede e foro em Apucarana-PR., a Rua Dom José Marelo nº 276 fundos , com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0465613-7 em 12/09/2001. Resolvem por decisão de maioria de capital social, face a inexistência de cláusula contratual restritiva, consolidar o contrato social e alterações subsequentes de acordo com as cláusulas seguintes:

- 1) NOME COMERCIAL: MASTER C R N INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME  
SEDE E FORO: Rua Dom José Marelo nº 276 - Vila Feliz - Apucarana - PR CEP: 86.808-050.  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 01 de setembro de 2008.  
PRAZO: Indeterminado.

# Master Crinas Ltda. me

## Terceira Alteração Contrato Social

CNPJ 04.653.769/0001-60

OBJETO SOCIAL: Compra Beneficiamento e Venda de Crinas de Animais; Prestação de serviços de Bordados Industriais; Indústria e Comércio de Artigos do Vestuário; indústria e comércio de fios de algodão e tecidos.

- 2) CAPITAL SOCIAL: 7.000,00 (Sete mil reais), subdividido em 7.000 quotas com valor unitário de R\$=1,00 integralizado em moeda corrente do país neste ato.

### DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS:

| NOME                          | QUOTAS | CAPITAL  |
|-------------------------------|--------|----------|
| EDUARDO VANDERLEI DE OLIVEIRA | 3.500  | 3.500,00 |
| DANIELA AGUILAR DE OLIVEIRA   | 3.500  | 3.500,00 |
| TOTAL                         | 7.000  | 7.000,00 |

RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

- 3) ADMINISTRADOR: EDUARDO VANDERLEI DE OLIVEIRA  
USO NOME COMERCIAL: Individualmente;  
PROIBIÇÕES: Aval, endosso, fiança e caução de favor;  
PRÓ-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade, fixados de comum acordo;  
CAUÇÃO: Dispensado;
- 4) BALANÇO GERAL: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 5) DESIMPEDIMENTO: O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei que não esta(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.
- 6) DELIBERAÇÃO SOCIAL: As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, e exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quorum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota a um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.
- 7) CESSÃO DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração do contrato social;

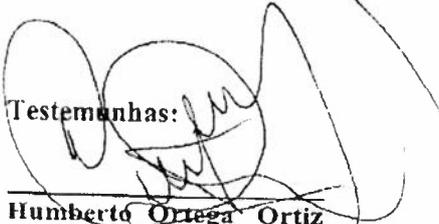
# Master Crinas Ltda. me

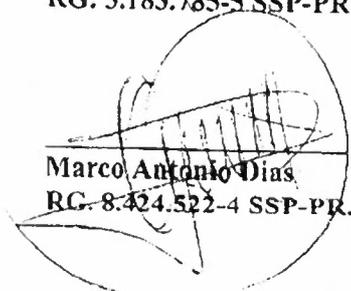
Terceira Alteração Contrato Social

CNPJ 04.653.769/0001-60

8) declaram todos os sócios, que a presente empresa não se enquadra mais como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, passando a partir desta data a se enquadrar como MICROEMPRESA, que o valor da Receita Bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, o limite fixado no Art. 2º inciso I, da Lei 9841 de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º daquela Lei.

Testemunhas:

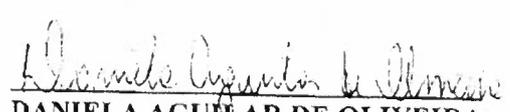
  
Humberto Ortega Ortiz  
RG: 3.183.785-5 SSP-PR.

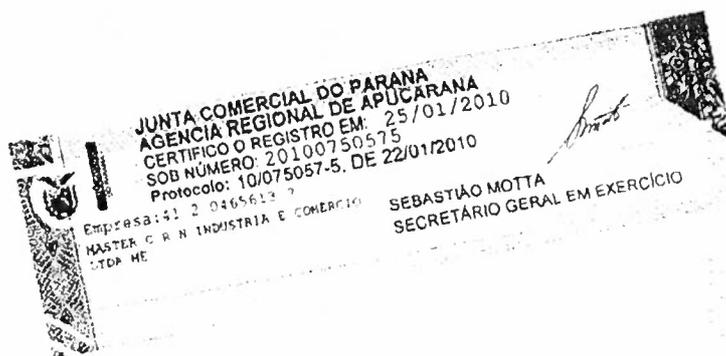
  
Marco Antonio Dias  
RG: 8.424.522-4 SSP-PR.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Apucarana, 20 de Janeiro de 2010.

  
EDUARDO VANDERLEI DE OLIVEIRA

  
DANIELA AGUIAR DE OLIVEIRA



# Master C R N Indústria e Comércio Ltda ME

## Quarta Alteração Contrato Social

CNPJ 04.653.769/0001-60

**EDUARDO VANDERLEI DE OLIVEIRA**, brasileiro maior, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comercio, residente e domiciliado em Apucarana - PR., a Rua Dom José Marelo nº 276 Vila Feliz portador do RG. 8.320.357-9, emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná em 03/03/1998 e CPF 005.785.369-00; **DANIELA AGUILAR DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comercio, residente e domiciliada em Apucarana-PR., a Rua Dom José Marelo nº 276 - Vila Feliz-portadora do RG. 8.044.227-0 emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná em 01/04/1997 e CPF 033.054.969-32 ; Únicos sócios componentes da sociedade mercantil empresarial **MASTER C R N INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, com sede e foro em Apucarana-PR., a Rua Dom José Marelo nº 276 fundos - Vila Feliz - CEP 86.808-050, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0465613-7 em 12/09/2001. Resolvem por decisão de maioria de capital social, face a inexistência de cláusula contratual restritiva, modificar o contrato social e alterações subsequentes de acordo com as cláusulas seguintes:

- 1) **TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** O Sócio **EDUARDO VANDERLEI DE OLIVEIRA**, acima qualificado, que possui na sociedade 3.500 quotas no valor nominal de R\$=3.500,00 (Três mil e Quinhentos Reais) e a Sócia **DANIELA AGUILAR DE OLIVEIRA**, acima qualificada, que possui na sociedade 3.500 quotas no valor nominal de R\$=3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), deixam a sociedade transferindo suas quotas à Sócia ingressante **JULIANA PATRÍCIA OLIVEIRA**, brasileira, maior, solteira, empresária, residente e domiciliada em Apucarana-PR, a Rua Dom José Marelo nº 276 - Vila Feliz, portadora do RG. 9.080.403-0 emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná em 14/07/2000 e CPF 054.853.079-30, sendo os valores recebidos neste ato, em moeda corrente do país, ao qual dá ampla e total quitação;

### NOVA DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS

| NOME                      | QUOTAS | CAPITAL  |
|---------------------------|--------|----------|
| JULIANA PATRÍCIA OLIVEIRA | 7.000  | 7.000,00 |
| TOTAL                     | 7.000  | 7.000,00 |

Parágrafo primeiro: A empresa permanecerá com apenas um sócio, por um prazo não superior a 180 dias, conforme previsto no inciso V, do artigo 1.033 do Código Civil.

- 2) **ADMINISTRADORA:** JULIANA PATRÍCIA OLIVEIRA
- 3) **DESIMPEDIMENTO:** O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei que não estão impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

## CONSOLIDAÇÃO

O Contrato social e demais alterações ficam assim consolidados

**JULIANA PATRÍCIA OLIVEIRA**, brasileira maior, solteira, empresária, residente e domiciliada em Apucarana - PR., a Rua Dom José Marelo nº 276 Vila Feliz portador do RG. 9.080.403-0, emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná em 14/07/2000 e CPF 054.853.079-30; Única sócia componente da sociedade mercantil empresarial **MASTER C R N**

R

# Master C R N Indústria e Comércio Ltda ME

## Quarta Alteração Contrato Social

CNPJ 04.653.769/0001-60

INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, com sede e foro em Apucarana-PR., a Rua Dom José Marelo nº 276 fundos – Vila Feliz, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0465613-7 em 12/09/2001. Resolve por decisão de maioria de capital social, face a inexistência de cláusula contratual restritiva, consolidar o contrato social e alterações subsequentes de acordo com as cláusulas seguintes:

- 1) NOME COMERCIAL: MASTER C R N INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME  
SEDE E FORO: Rua Dom José Marelo nº 276 - Vila Feliz - Apucarana - PR CEP: 86.808-050.  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 01 de setembro de 2001.

PRAZO: Indeterminado.

OBJETO SOCIAL: Compra Beneficiamento e Venda de Crinas de Animais; Prestação de serviços de Bordados Industriais; Indústria e Comércio de Artigos do Vestuário; indústria e comércio de fios de algodão e tecidos.

- 2) CAPITAL SOCIAL: 7.000,00 (Sete mil reais), subdividido em 7.000 quotas com valor unitário de R\$=1,00 integralizado em moeda corrente do país neste ato.

DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS:

| NOME                      | QUOTAS | CAPITAL  |
|---------------------------|--------|----------|
| JULIANA PATRÍCIA OLIVEIRA | 7.000  | 7.000,00 |
| TOTAL                     | 7.000  | 7.000,00 |

Parágrafo primeiro: A empresa permanecerá com apenas um sócio, por um prazo não superior a 180 dias, conforme previsto no inciso V, do artigo 1.033 do Código Civil.

INTEGRALIZAÇÃO: FORMA: moeda corrente do País. PRAZO: neste ato;

RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

- 3) ADMINISTRADORA: JULIANA PATRÍCIA OLIVEIRA

USO NOME COMERCIAL: Individualmente;

PROIBIÇÕES: Aval, endosso, fiança e caução de favor;

PRÓ-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade, fixados de comum acordo;

CAUÇÃO: Dispensado;

- 4) BALANÇO GERAL: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

- 5) DESIMPEDIMENTO: O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

- 6) DELIBERAÇÃO SOCIAL: As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, e exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quorum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, quando não o for exigido, as

Q

# Master C R N Indústria e Comércio Ltda ME

## Quarta Alteração Contrato Social

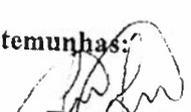
CNPJ 04.653.769/0001-60

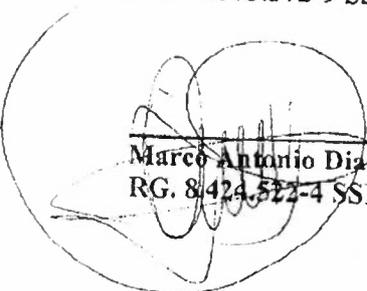
deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota a um voto, obedecidas as disposições legais em contrario.

- 7) CESSÃO DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração do contrato social;
- 8) Fica eleito o foro de Apucarana - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

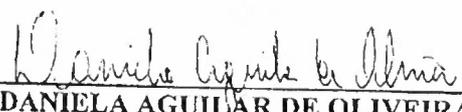
Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Testemunhas:

  
Fátima Ap. Ortega Ortiz  
RG: 4.373.372-9 SSP-PR.

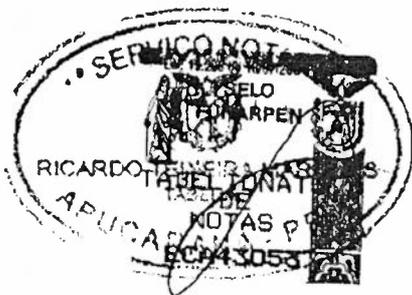
  
Marco Antonio Dias  
RG: 8.424.522-4 SSP-PR.

  
EDUARDO VANDERLEI DE OLIVEIRA

  
DANIELA AGUIAR DE OLIVEIRA

  
JULIANA PATRÍCIA OLIVEIRA

Junta Comercial do Paraná  
AGÊNCIA REGIONAL DE APUCARANA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/02/2012  
SOB NÚMERO: 20120967278  
Protocolo: 120967278-8, DE 16/02/2012  
Empresa: MASTER C R N INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
CNPJ: 04.653.769/0001-60  
RUA...  
SEBASTIÃO MOUTA  
SECRETÁRIO GERAL



SERVICÓ NOTARIAL DO 1.º OFÍCIO  
APUCARANA - PARANÁ

Reconheço e dou fe às seguintes assinaturas:  
1) Fátima Ap. Ortega Ortiz  
2) Eduardo Vanderlei de Oliveira  
3) Daniela Aguiar de Oliveira  
4) Juliana Patrícia Oliveira  
na forma mercantil.

Em Apucarana, 19 de Fevereiro de 2012

Alexandre José dos Reis  
ESCRITÓRIO NOTARIAL

# Master C R N Indústria e Comércio Ltda ME.

## Quinta Alteração Contrato Social

CNPJ 04.653.769/0001-60

**JULIANA PATRÍCIA OLIVEIRA**, brasileira, maior, solteira, empresária, residente e domiciliada em Apucarana-PR, a Rua Dom José Marelo nº 276 – Vila Feliz, portadora do RG. 9.080.403-0 emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná em 14/07/2000 e CPF 054.853.079-30; Única sócia componente da sociedade mercantil empresarial MASTER C R N INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, com sede e foro em Apucarana-PR., a Rua Dom José Marelo nº 276 fundos – Vila Feliz – CEP 86.808-050, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0465613-7 em 12/09/2001, CNPJ 04.653.769/0001-60. Resolvem por decisão de maioria de capital social, face a inexistência de cláusula contratual restritiva, modificar o contrato social e alterações subsequentes de acordo com as cláusulas seguintes:

- 1) ENDEREÇO: Fica alterado para: Rua Sassafrás nº 7 – Núcleo Afonso Alves de Camargo – Apucarana – PR, CEP 86.803-310.

## CONSOLIDAÇÃO

O Contrato social e demais alterações ficam assim consolidados

**JULIANA PATRÍCIA OLIVEIRA**, brasileira maior, solteira, empresária, residente e domiciliada em Apucarana - PR., a Rua Dom José Marelo nº 276 Vila Feliz portador do RG. 9.080.403-0, emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná em 14/07/2000 e CPF 054.853.079-30; Única sócia componente da sociedade mercantil empresarial MASTER C R N INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, com sede e foro à Rua Sassafrás nº 7 – Núcleo Afonso Alves de Camargo – Apucarana – PR, CEP 86.803-310 , com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0465613-7 em 12/09/2001, CNPJ 04.653.769/0001-60. Resolve por decisão de maioria de capital social, face a inexistência de cláusula contratual restritiva, consolidar o contrato social e alterações subsequentes de acordo com as cláusulas seguintes:

- 1) NOME COMERCIAL: MASTER C R N INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME  
SEDE E FORO: Rua Sassafrás nº 7 – Núcleo Afonso Alves de Camargo – Apucarana – PR, CEP 86.803-310  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 01 de setembro de 2001.  
PRAZO: Indeterminado.  
OBJETO SOCIAL: Compra Beneficiamento e Venda de Crinas de Animais; Prestação de serviços de Bordados Industriais; Indústria e Comércio de Artigos do Vestuário; indústria e comércio de fios de algodão e tecidos.
- 2) CAPITAL SOCIAL: 7.000,00 (Sete mil reais), subdividido em 7.000 quotas com valor unitário de R\$=1,00 integralizado em moeda corrente do país neste ato.

DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS:

| NOME                      | QUOTAS | CAPITAL  |
|---------------------------|--------|----------|
| JULIANA PATRÍCIA OLIVEIRA | 7.000  | 7.000,00 |
| TOTAL                     | 7.000  | 7.000,00 |

Parágrafo primeiro: A empresa permanecerá com apenas um sócio, por um prazo não superior a 180 dias, conforme previsto no inciso V, do artigo 1.033 do Código Civil.

INTEGRALIZAÇÃO: FORMA: moeda corrente do País. PRAZO: neste ato;

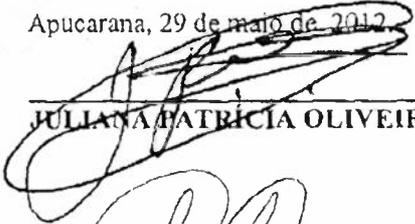
RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social,

**Master C R N Indústria e Comércio Ltda. ME.**  
**Quinta Alteração Contrato Social**  
CNPJ 04.653.769/0001-60

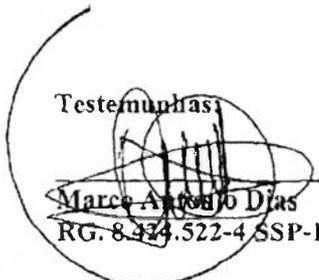
- 3) ADMINISTRADORA: JULIANA PATRÍCIA OLIVEIRA  
USO NOME COMERCIAL: Individualmente;  
PROIBIÇÕES: Aval, endosso, fiança e caução de favor;  
PRÓ-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade, fixados de comum acordo;  
CAUÇÃO: Dispensado;
- 4) BALANÇO GERAL: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 5) DESIMPEDIMENTO: O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei que não esta(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.
- 6) DELIBERAÇÃO SOCIAL: As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, e exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quorum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota a um voto, obedecidas as disposições legais em contrario.
- 7) CESSÃO DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração do contrato social;
- 8) Fica eleito o foro de Apucarana – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

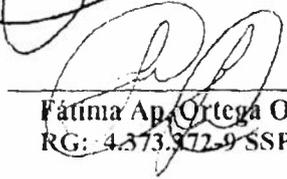
Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Apucarana, 29 de maio de 2012.

  
JULIANA PATRÍCIA OLIVEIRA

Testemunhas:

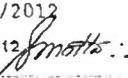
  
Marco Antônio Dias  
RG: 8.474.522-4 SSP-PR.

  
Fátima Ap. Ortega Ortiz  
RG: 4.373.372-9 SSP-PR.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE APUCARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/05/2012  
SOB NÚMERO: 20124199119  
Protocolo: 12/419911-9, DE 30/05/2012

Empresa: 41 2 0465613 7  
MASTER C R N INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
LTDA ME

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

**Master C R N Indústria e Comércio Ltda ME**  
**Sexta Alteração Contrato Social**  
**CNPJ 04.653.769/0001-60**



**JULIANA PATRÍCIA OLIVEIRA**, brasileira, maior, solteira, nascida em 28/07/1984 empresária, residente e domiciliada em Apucarana-PR, a Rua Dom José Marelo nº 276 – Vila Feliz, portadora do RG. 9.080.403-0 emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná em 14/07/2000 e CPF 054.853.079-30;

Única sócia componente da sociedade mercantil empresarial MASTER C R N INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, com sede e foro em Apucarana-PR., a Rua Sassafrás nº 7 – Núcleo Afonso Alves de Camargo – CEP 86.803-310, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0465613-7 em 12/09/2001, CNPJ 04.653.769/0001-60. Resolvem por decisão de maioria de capital social, face a inexistência de cláusula contratual restritiva, modificar o contrato social e alterações subsequentes de acordo com as cláusulas seguintes:

- 1) **TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** A Sócia JULIANA PATRÍCIA OLIVEIRA, acima qualificada, que possui na sociedade 7.000 quotas no valor nominal de R\$=7.000,00 (sete mil reais), cede e transfere 6.930 quotas no valor nominal de R\$=6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais) ao sócio ingressante **EDUARDO VANDERLEI DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 21/01/1980, empresário, residente e domiciliado em Apucarana - PR., a Rua Ceará nº 301 – Jardim Apucarana, CEP: 86.804.210, portador do RG. 8.320.357-9, emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná em 03/03/1998 e CPF 005.785.369-00, sendo o valor recebido em moeda corrente do país neste ato, ao qual dá ampla e total quitação.

**NOVA DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS**

| NOME                          | QUOTAS       | CAPITAL         |
|-------------------------------|--------------|-----------------|
| JULIANA PATRÍCIA OLIVEIRA     | 70           | 70,00           |
| EDUARDO VANDERLEI DE OLIVEIRA | 6.930        | 6.930,00        |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>7.000</b> | <b>7.000,00</b> |

- 2) **ADMINISTRADOR: EDUARDO VANDERLEI DE OLIVEIRA**  
USO NOME COMERCIAL: Individualmente;  
PROIBIÇÕES: Aval, endosso, fiança e caução de favor;  
PRÓ-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade, fixados de comum acordo;  
CAUÇÃO: Dispensado
- 3) **DESIMPEDIMENTO:** O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei que não esta(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.
- 4) As demais cláusulas permanecem inalteradas

# Master C R N Indústria e Comércio Ltda ME

## Sexta Alteração Contrato Social

CNPJ 04.653.769/0001-60

# CONSOLIDAÇÃO

O Contrato social e demais alterações ficam assim consolidados



**JULIANA PATRÍCIA OLIVEIRA**, brasileira maior, solteira, nascida em 28/07/1984, empresária, residente e domiciliada em Apucarana - PR., a Rua Dom José Marelo nº 276 Vila Feliz portador do RG. 9.080.403-0, emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná em 14/07/2000 e CPF 054.853.079-30;

**EDUARDO VANDERLEI DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 21/01/1980, empresário, residente e domiciliado em Apucarana - PR., a Rua Ceará nº 301 - Jardim Apucarana, CEP: 86.804.210, portador do RG. 8.320.357-9, emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná em 03/03/1998 e CPF 005.785.369-00;

Únicos sócios componentes da sociedade mercantil empresarial MASTER C R N INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, com sede e foro à Rua Sassafrás nº 7 - Núcleo Afonso Alves de Camargo - Apucarana - PR, CEP 86.803-310, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0465613-7 em 12/09/2001, CNPJ 04.653.769/0001-60. Resolve por decisão de maioria de capital social, face a inexistência de cláusula contratual restritiva, consolidar o contrato social e alterações subsequentes de acordo com as cláusulas seguintes:

1) **NOME COMERCIAL: MASTER C R N INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**

SEDE E FORO: Rua Sassafrás nº 7 - Núcleo Afonso Alves de Camargo - Apucarana - PR, CEP 86.803-310

INÍCIO DE ATIVIDADES: 01 de setembro de 2001.

PRAZO: Indeterminado.

OBJETO SOCIAL: Compra Beneficiamento e Venda de Crinas de Animais; Prestação de serviços de Bordados Industriais; Indústria e Comércio de Artigos do Vestuário; indústria e comércio de fios de algodão e tecidos.

2) **CAPITAL SOCIAL: 7.000,00 (Sete mil reais)**, subdividido em 7.000 quotas com valor unitário de R\$=1,00 integralizado em moeda corrente do país neste ato.

DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS:

| NOME                          | QUOTAS | CAPITAL  |
|-------------------------------|--------|----------|
| JULIANA PATRÍCIA OLIVEIRA     | 70     | 70,00    |
| EDUARDO VANDERLEI DE OLIVEIRA | 6.930  | 6.930,00 |
| TOTAL                         | 7.000  | 7.000,00 |

INTEGRALIZAÇÃO: FORMA: moeda corrente do País. PRAZO: neste ato;

RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

3) **ADMINISTRADOR: EDUARDO VANDERLEI DE OLIVEIRA**

USO NOME COMERCIAL: Individualmente;

PROIBIÇÕES: Aval, endosso, fiança e caução de favor;

PRÓ-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade, fixados de comum acordo; CAUÇÃO: Dispensado;

4) **BALANÇO GERAL: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.**

Master C R N Indústria e Comércio Ltda ME  
Sexta Alteração Contrato Social  
CNPJ 04.653.769/0001-60



- 5) DESIMPEDIMENTO: O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei que não estão impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.
- 6) DELIBERAÇÃO SOCIAL: As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, e exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quorum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota a um voto, obedecidas as disposições legais em contrario.
- 7) CESSÃO DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração do contrato social;
- 8) Fica eleito o foro de Apucarana – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Apucarana, 02 de janeiro de 2013.

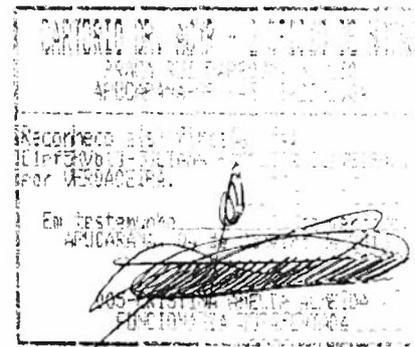
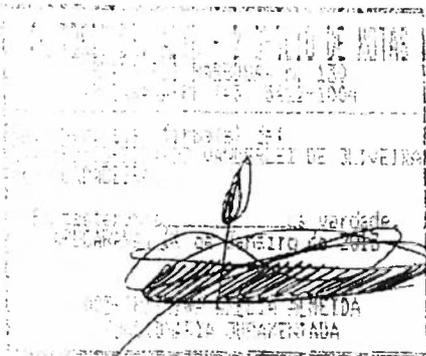
  
EDUARDO VANDERLEI DE OLIVEIRA

  
JULIANA PATRÍCIA OLIVEIRA

Testemunhas:

  
Marco Antônio Dias  
RG: 8.424.622-4 SSP-PR.

  
Fátima Ap. Ortega Ortiz  
RG: 4.373.372-9 SSP-PR.



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE APUCARANA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 14/01/2013  
SOB NUMERO: 20130048844  
Protocolo: 13/004884-4, DE 08/01/2013  
Endereço: 412 0465613-7  
MASTER C R N INDUSTRIA E COMERCIO  
LTDA ME  
SEBASTIAO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

# Master C R N Indústria e Comércio Ltda ME

Sétima Alteração Contrato Social

CNPJ 04.653.769/0001-60

**JULIANA PATRÍCIA OLIVEIRA**, brasileira maior, solteira, nascida em 28/07/1984, empresária, residente e domiciliada em Apucarana - PR., a Rua Dom José Marelo nº 276 Vila Feliz portador do RG. **9.080.403-0**, emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná em 14/07/2000 e CPF **054.853.079-30**;

**EDUARDO VANDERLEI DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 21/01/1980, empresário, residente e domiciliado em Apucarana - PR., a Rua Ceará nº 301 - Jardim Apucarana, CEP: 86.804.210, portador do RG. **8.320.357-9**, emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná em 03/03/1998 e CPF **005.785.369-00**;

Únicos sócios componentes da sociedade mercantil empresarial MASTER C R N INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, com sede e foro à Rua Sassafrás nº 7 - Núcleo Afonso Alves de Camargo - Apucarana - PR, CEP 86.803-310, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0465613-7 em 12/09/2001, CNPJ 04.653.769/0001-60. Resolve por decisão de maioria de capital social, face a inexistência de cláusula contratual restritiva, modificar o contrato social e alterações subsequentes de acordo com as cláusulas seguintes:

- 1) Fica alterado para: Compra Beneficiamento e Venda de Crinas de Animais; Prestação de serviços de Bordados Industriais; Indústria e Comércio de Artigos do Vestuário; indústria e comércio de fios de algodão e tecidos; Intermediação de negócios (Representação Comercial).
- 2) As demais cláusulas permanecem inalteradas.

## CONSOLIDAÇÃO

O Contrato social e demais alterações ficam assim consolidados

**JULIANA PATRÍCIA OLIVEIRA**, brasileira maior, solteira, nascida em 28/07/1984, empresária, residente e domiciliada em Apucarana - PR., a Rua Dom José Marelo nº 276 Vila Feliz portador do RG. **9.080.403-0**, emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná em 14/07/2000 e CPF **054.853.079-30**;

**EDUARDO VANDERLEI DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 21/01/1980, empresário, residente e domiciliado em Apucarana - PR., a Rua Ceará nº 301 - Jardim Apucarana, CEP: 86.804.210, portador do RG. **8.320.357-9**, emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná em 03/03/1998 e CPF **005.785.369-00**;

Únicos sócios componentes da sociedade mercantil empresarial MASTER C R N INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, com sede e foro à Rua Sassafrás nº 7 - Núcleo Afonso Alves de Camargo - Apucarana - PR, CEP 86.803-310, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0465613-7 em 12/09/2001, CNPJ 04.653.769/0001-60. Resolve por decisão de maioria de capital social, face a inexistência de cláusula contratual restritiva, consolidar o contrato social e alterações subsequentes de acordo com as cláusulas seguintes:



**Master C R N Indústria e Comércio Ltda ME**  
**Sétima Alteração Contrato Social**  
CNPJ 04.653.769/0001-60

1) NOME COMERCIAL: MASTER C R N INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME  
SEDE E FORO: Rua Sassafrás nº 7 – Núcleo Afonso Alves de Camargo – Apucarana – PR, CEP 86.803-310.  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 01 de setembro de 2001.  
PRAZO: Indeterminado.  
OBJETO SOCIAL: Compra Beneficiamento e Venda de Crinas de Animais; Prestação de serviços de Bordados Industriais; Indústria e Comércio de Artigos do Vestuário; indústria e comércio de fios de algodão e tecidos. Intermediação de negócios (Representação Comercial).

2) CAPITAL SOCIAL: 7.000,00 (Sete mil reais), subdividido em 7.000 quotas com valor unitário de R\$=1,00 integralizado em moeda corrente do país neste ato.  
DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS:

| NOME                          | QUOTAS | CAPITAL  |
|-------------------------------|--------|----------|
| JULIANA PATRÍCIA OLIVEIRA     | 70     | 70,00    |
| EDUARDO VANDERLEI DE OLIVEIRA | 6.930  | 6.930,00 |
| TOTAL                         | 7.000  | 7.000,00 |

INTEGRALIZAÇÃO: FORMA: moeda corrente do País. PRAZO: neste ato;  
RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

3) ADMINISTRADOR: **EDUARDO VANDERLEI DE OLIVEIRA**

USO NOME COMERCIAL: Individualmente;  
PROIBIÇÕES: Aval, endosso, fiança e caução de favor;  
PRÓ-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade, fixados de comum acordo; CAUÇÃO: Dispensado;

4) BALANÇO GERAL: Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

5) DESIMPEDIMENTO: O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei que não esta(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

6) DELIBERAÇÃO SOCIAL: As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, e exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quórum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota a um voto, obedecendo às disposições legais em contrario.

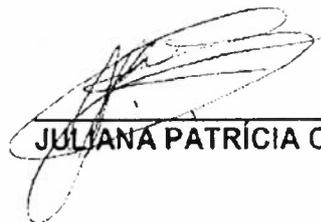
Master C R N Indústria e Comércio Ltda. ME  
Sétima Alteração Contrato Social  
CNPJ 04.653.769/0001-60

- 7) CESSÃO DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração do contrato social;
- 8) Fica eleito o foro de Apucarana – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

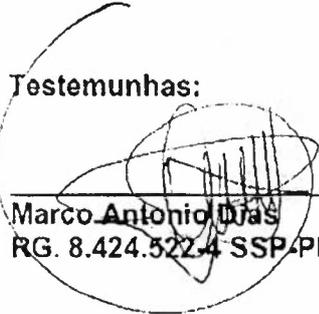
Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

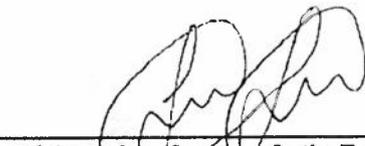
Apucarana, 19 de julho de 2013.

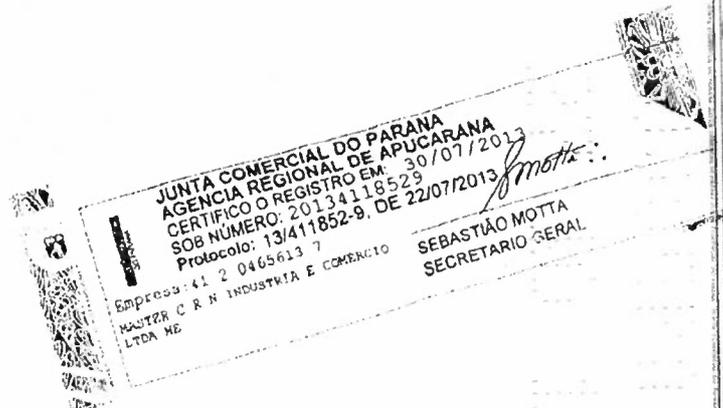
  
EDUARDO VANDERLEI DE OLIVEIRA

  
JULIANA PATRÍCIA OLIVEIRA

Testemunhas:

  
Marco Antonio Dias  
RG. 8.424.522-4 SSP-PR.

  
Fátima Ap. Ortega Ortiz Zendrini  
RG: 4.373.372-9 SSP-PR.



# Master C R N Indústria e Comércio Ltda ME

## Oitava Alteração Contrato Social

CNPJ 04.653.769/0001-60

**JULIANA PATRÍCIA OLIVEIRA**, brasileira maior, solteira, nascida em 28/07/1984, empresária, residente e domiciliada em Apucarana - PR., a Rua Dom José Marelló nº 276 Vila Feliz portador do RG. **9.080.403-0**, emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná em 14/07/2000 e CPF **054.853.079-30**;

**EDUARDO VANDERLEI DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 21/01/1980, empresário, residente e domiciliado em Apucarana - PR., a Rua Ceará nº 301 - Jardim Apucarana, CEP: 86.804.210, portador do RG. **8.320.357-9**, emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná em 03/03/1998 e CPF **005.785.369-00**;

Únicos sócios componentes da sociedade mercantil empresarial MASTER C R N INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, com sede e foro à Rua Sassafrás nº 7 - Núcleo Afonso Alves de Camargo - Apucarana - PR, CEP 86.803-310 , com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0465613-7 em 12/09/2001, CNPJ 04.653.769/0001-60. Resolve por decisão de maioria de capital social, face a inexistência de cláusula contratual restritiva, modificar o contrato social e alterações subsequentes de acordo com as cláusulas seguintes:

- 1) **OBJETO SOCIAL:** Fica alterado para: Compra Beneficiamento e Venda de Crinas de Animais; Prestação de serviços de Bordados Industriais, estamparia e texturização em fios, tecidos e artefatos têxteis; Indústria e Comércio de Artigos do Vestuário; indústria e comércio de fios de algodão e tecidos; Intermediação de negócios (Representação Comercial).
- 2) As demais cláusulas permanecem inalteradas.

## CONSOLIDAÇÃO

O Contrato social e demais alterações ficam assim consolidados

**JULIANA PATRÍCIA OLIVEIRA**, brasileira maior, solteira, nascida em 28/07/1984, empresária, residente e domiciliada em Apucarana - PR., a Rua Dom José Marelló nº 276 Vila Feliz portador do RG. **9.080.403-0**, emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná em 14/07/2000 e CPF **054.853.079-30**;

**EDUARDO VANDERLEI DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 21/01/1980, empresário, residente e domiciliado em Apucarana - PR., a Rua Ceará nº 301 - Jardim Apucarana, CEP: 86.804.210, portador do RG. **8.320.357-9**, emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná em 03/03/1998 e CPF **005.785.369-00**;

Únicos sócios componentes da sociedade mercantil empresarial MASTER C R N INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, com sede e foro à Rua Sassafrás nº 7 - Núcleo Afonso Alves de Camargo - Apucarana - PR, CEP 86.803-310 , com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0465613-7 em 12/09/2001, CNPJ 04.653.769/0001-60. Resolve por decisão de maioria de capital social, face a inexistência de cláusula contratual restritiva, consolidar o contrato social e alterações subsequentes de acordo com as cláusulas seguintes:



# Master C R N Indústria e Comércio Ltda ME

## Oitava Alteração Contrato Social

CNPJ 04.653.769/0001-60

- 1) NOME COMERCIAL: MASTER C R N INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME  
SEDE E FORO: Rua Sassafrás nº 7 – Núcleo Afonso Alves de Camargo – Apucarana – PR, CEP 86.803-310.  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 01 de setembro de 2001.  
PRAZO: Indeterminado.

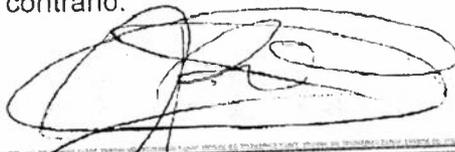
OBJETO SOCIAL: Compra Beneficiamento e Venda de Crinas de Animais; Prestação de serviços de Bordados Industriais, estamperia e texturização em fios, tecidos e artefatos têxteis; Indústria e Comércio de Artigos do Vestuário; indústria e comércio de fios de algodão e tecidos. Intermediação de negócios (Representação Comercial).

- 2) CAPITAL SOCIAL: 7.000,00 (Sete mil reais), subdividido em 7.000 quotas com valor unitário de R\$=1,00 integralizado em moeda corrente do país neste ato.  
DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS:

| NOME                          | QUOTAS | CAPITAL  |
|-------------------------------|--------|----------|
| JULIANA PATRÍCIA OLIVEIRA     | 70     | 70,00    |
| EDUARDO VANDERLEI DE OLIVEIRA | 6.930  | 6.930,00 |
| TOTAL                         | 7.000  | 7.000,00 |

INTEGRALIZAÇÃO: FORMA: moeda corrente do País. PRAZO: neste ato;  
RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

- 3) ADMINISTRADOR: **EDUARDO VANDERLEI DE OLIVEIRA**  
USO NOME COMERCIAL: Individualmente;  
PROIBIÇÕES: Aval, endosso, fiança e caução de favor;  
PRÓ-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade, fixados de comum acordo; CAUÇÃO: Dispensado;
- 4) BALANÇO GERAL: Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 5) DESIMPEDIMENTO: O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei que não esta(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.
- 6) DELIBERAÇÃO SOCIAL: As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, e exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quórum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota a um voto, obedecidas as disposições legais em contrario.



**Master C R N Indústria e Comércio Ltda ME**  
**Oitava Alteração Contrato Social**  
**CNPJ 04.653.769/0001-60**

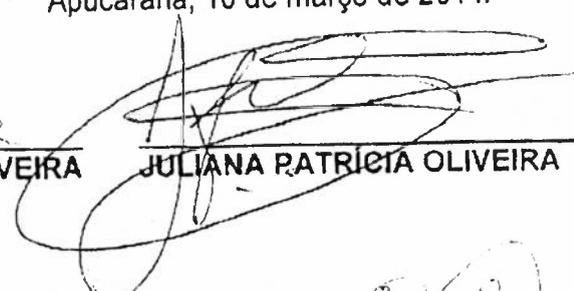
- 7) CESSÃO DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração do contrato social;
- 8) Fica eleito o foro de Apucarana – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Apucarana, 10 de março de 2014.



\_\_\_\_\_  
**EDUARDO VANDERLEI DE OLIVEIRA**

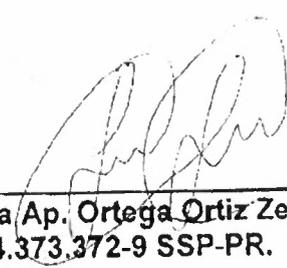


\_\_\_\_\_  
**JULIANA PATRÍCIA OLIVEIRA**

Testemunhas:



\_\_\_\_\_  
**Marco Antonio Dias**  
**RG. 8.424.522-4 SSP-PR.**



\_\_\_\_\_  
**Fátima Ap. Ortega Ortiz Zendrini**  
**RG: 4.373.372-9 SSP-PR.**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGENCIA REGIONAL DE APUCARANA**  
**CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2014**  
**SOB NÚMERO: 20141544929**  
**Protocolo: 14/154492-8, DE 12/03/2014**

Empresa: 41 2 0465613 7  
MASTER C R N INDUSTRIA E COMERCIO  
LTDA - ME



**SEBASTIÃO MOTTA**  
**SECRETARIO GERAL**

# Master C R N Indústria e Comércio Ltda ME

## Nona Alteração Contrato Social

CNPJ 04.653.769/0001-60



**JULIANA PATRÍCIA OLIVEIRA**, brasileira maior, solteira, nascida em 28/07/1984, empresária, residente e domiciliada em Apucarana - PR., à Rua Dom José Marelo nº 276 Vila Feliz, CEP: 86.808-050, portadora do RG. **9.080.403-0**, emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná em 14/07/2000 e CPF **054.853.079-30**;

**EDUARDO VANDERLEI DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 21/01/1980, empresário, residente e domiciliado em Apucarana - PR., a Rua Ceará nº 301 - Jardim Apucarana, CEP: 86.804-210, portador do RG. **8.320.357-9**, emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná em 03/03/1998 e CPF **005.785.369-00**;

Únicos sócios componentes da sociedade mercantil empresarial MASTER C R N INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, com sede e foro à Rua Sassafrás nº 7 - Núcleo Afonso Alves de Camargo - Apucarana - PR, CEP 86.803-310, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0465613-7 em 12/09/2001, CNPJ 04.653.769/0001-60. Resolve por decisão de maioria de capital social, face a inexistência de cláusula contratual restritiva, modificar o contrato social e alterações subsequentes de acordo com as cláusulas seguintes:

- 1) **TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** A sócia **JULIANA PATRÍCIA OLIVEIRA** acima qualificada, cede e transfere 70 quotas no valor nominal de R\$=70,00 (setenta reais), ao sócio **EDUARDO VANDERLEI DE OLIVEIRA**, acima qualificado, sendo o valor recebido em moeda corrente do país neste ato, ao qual da ampla e total quitação, deixando assim a sociedade.

### NOVA DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS:

| NOME                          | QUOTAS | CAPITAL  |
|-------------------------------|--------|----------|
| EDUARDO VANDERLEI DE OLIVEIRA | 7.000  | 7.000,00 |
| TOTAL                         | 7.000  | 7.000,00 |

**Parágrafo primeiro:** A empresa permanecerá com apenas um sócio, por um prazo não superior a 180 dias, conforme previsto no inciso V, do artigo 1.033 do Código Civil.

- 2) As demais cláusulas permanecem inalteradas.

## CONSOLIDAÇÃO

O Contrato social e demais alterações ficam assim consolidados

**EDUARDO VANDERLEI DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 21/01/1980, empresário, residente e domiciliado em Apucarana - PR., a Rua Ceará nº 301 - Jardim Apucarana, CEP: 86.804.210, portador do RG. **8.320.357-9**, emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná em 03/03/1998 e CPF **005.785.369-00**;

Único sócio componente da sociedade mercantil empresarial MASTER C R N INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, com sede e foro à Rua Sassafrás nº 7 - Núcleo Afonso Alves de Camargo - Apucarana - PR, CEP 86.803-310, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0465613-7 em 12/09/2001, CNPJ 04.653.769/0001-60. Resolve por decisão de maioria de capital social, consolidar o contrato social e alterações subsequentes de acordo com as cláusulas seguintes:

# Master C R N Indústria e Comércio Ltda ME

## Nona Alteração Contrato Social

CNPJ 04.653.769/0001-60



1) NOME COMERCIAL: MASTER C R N INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME  
SEDE E FORO: Rua Sassafrás nº 7 - Núcleo Afonso Alves de Camargo - Apucarana - PR,  
CEP 86.803-310.  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 01 de setembro de 2001.  
PRAZO: Indeterminado.  
OBJETO SOCIAL: Compra Beneficiamento e Venda de Crinas de Animais; Prestação de  
serviços de Bordados Industriais, estamparia e texturização em fios, tecidos e artefatos  
têxteis; Indústria e Comércio de Artigos do Vestuário; indústria e comércio de fios de  
algodão e tecidos. Intermediação de negócios (Representação Comercial).

2) CAPITAL SOCIAL: 7.000,00 (Sete mil reais), subdividido em 7.000 quotas com valor  
unitário de R\$=1,00 integralizado em moeda corrente do país neste ato.

### DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS:

| NOME                          | QUOTAS | CAPITAL  |
|-------------------------------|--------|----------|
| EDUARDO VANDERLEI DE OLIVEIRA | 7.000  | 7.000,00 |
| TOTAL                         | 7.000  | 7.000,00 |

INTEGRALIZAÇÃO: FORMA: moeda corrente do País. PRAZO: neste ato;  
RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas,  
mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**Parágrafo primeiro:** A empresa permanecerá com apenas um sócio, por um prazo não  
superior a 180 dias, conforme previsto no inciso V, do artigo 1.033 do Código Civil.

3) ADMINISTRADOR: **EDUARDO VANDERLEI DE OLIVEIRA**

USO NOME COMERCIAL: Individualmente;

PROIBIÇÕES: Aval, endosso, fiança e caução de favor;

PRÓ-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade, fixados de comum  
acordo; CAUÇÃO: Dispensado;

4) BALANÇO GERAL: Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, o  
administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração  
do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos  
sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

5) DESIMPEDIMENTO: O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei que não  
esta(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em  
virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob efeitos dela, a pena que vede,  
ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de  
prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra  
o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as  
relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

6) DELIBERAÇÃO SOCIAL: As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual,  
transformação do tipo jurídico, e exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas  
observando o quórum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for  
exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do  
capital social, correspondendo cada quota a um voto, obedecidas as disposições legais  
em contrário.

# Master C R N Indústria e Comércio Ltda ME

## Nona Alteração Contrato Social

CNPJ 04.653.769/0001-60

- 7) CESSÃO DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração do contrato social;
- 8) Fica eleito o foro de Apucarana - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

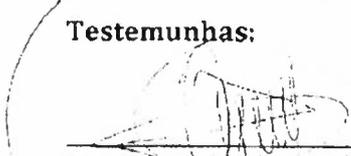
Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

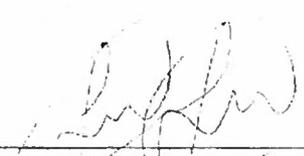
Apucarana, 10 de julho de 2015.

  
EDUARDO VANDERLEI DE OLIVEIRA

  
JULIANA PATRÍCIA OLIVEIRA

### Testemunhas:

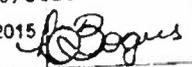
  
Marco Antônio Dias  
RG. 8.424.522-4 SSP-PR.

  
Fátima Ap. Ortega Ortiz Zendrini  
RG: 4.373.372-9 SSP-PR.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE APUCARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/08/2015  
SOB NÚMERO: 2015208667  
Protocolo: 15/520866-7, DE 11/08/2015

Empresa: 41 2 0465613 7  
MASTER C R N INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
LTDA - ME

  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Master C R N Indústria e Comércio Ltda ME  
Décima Alteração Contrato Social  
ATO CONSTITUTIVO

Por Transformação em Empresa Individual de  
Responsabilidade Limitada - EIRELI  
CNPJ 04.653.769/0001-60

EDUARDO VANDERLEI DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido no município de Apucarana - PR em 21/01/1980, residente e domiciliado em Apucarana - PR., a Rua Ceará nº 301 - Jardim Apucarana, CEP: 86.804.210, portador do RG. 8.320.357-9, emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná em 03/03/1998 e CPF 005.785.369-00. Único sócio da empresa MASTER C R N INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, com sede e foro à Rua Sassafrás nº 7 - Núcleo Afonso Alves de Camargo - Apucarana - PR, CEP 86.803-310, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0465613-7 em 12/09/2001 e CNPJ 04.653.769/0001-60, ora transforma esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá doravante pelo presente ATO CONSTITUTIVO.

1) NOME COMERCIAL: MASTER C R N INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME  
SEDE E FORO: Rua Sassafrás nº 7 - Núcleo Afonso Alves de Camargo - Apucarana - PR, CEP 86.803-310.

INÍCIO DE ATIVIDADES: 01 de setembro de 2001.

PRAZO: Indeterminado.

OBJETO SOCIAL: Compra Beneficiamento e Venda de Crinas de Animais; Prestação de serviços de Bordados Industriais, estamperia e texturização em fios, tecidos e artefatos têxteis; Indústria e Comércio de Artigos do Vestuário; indústria e comércio de fios de algodão e tecidos. Intermediação de negócios (Representação Comercial).

2) CAPITAL SOCIAL: 80.000,00 (oitenta mil reais), subdividido em 80.000 quotas com valor unitário de R\$=1,00 integralizado em moeda corrente do país neste ato.

DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS:

| NOME                          | QUOTAS | CAPITAL   |
|-------------------------------|--------|-----------|
| EDUARDO VANDERLEI DE OLIVEIRA | 80.000 | 80.000,00 |
| TOTAL                         | 80.000 | 80.000,00 |

INTEGRALIZAÇÃO: FORMA: moeda corrente do País. PRAZO: neste ato;

RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

3) ADMINISTRADOR: EDUARDO VANDERLEI DE OLIVEIRA

USO NOME COMERCIAL: Individualmente;

PROIBIÇÕES: Aval, endosso, fiança e caução de favor;

PRÓ-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade, fixados de comum acordo; CAUÇÃO: Dispensado;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2015 08:25 SOB Nº 20154517658.

PROTOCOLO: 154517658 DE 21/09/2015. NIRE: 41600393597. MASTER C R N INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 22/09/2015

Página 1

Master C R N Indústria e Comércio Ltda ME  
Décima Alteração Contrato Social  
ATO CONSTITUTIVO

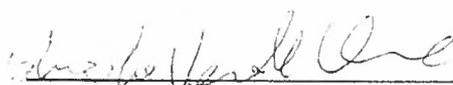
Por Transformação em Empresa Individual de  
Responsabilidade Limitada - EIRELI

CNPJ 04.653.769/0001-60

- 4) **BALANÇO GERAL:** BALANÇO GERAL: Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, ou a qualquer momento em comum acordo com os sócios para distribuição de lucros, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os lucros ou perdas apuradas serão distribuídos aos sócios de comum acordo
- 5) **DESIMPEDIMENTO:** O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei que não esta(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.
- 6) **DELIBERAÇÃO SOCIAL:** As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, e exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quórum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota a um voto, obedecidas as disposições legais em contrario.
- 7) Declaro sob as penas da Lei que o titular, quando pessoa natural, não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.
- 8) Fica eleito o foro de Apucarana - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em uma via.

Apucarana, 28 de agosto de 2015.



EDUARDO VANDERLEI DE OLIVEIRA

FIRMA RECONHECIDA  
NO VERSO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2015 08:25 SOB N°  
20154517658.

PROTOCOLO: 154517658 DE 21/09/2015. NIRE: 41600393597.  
MASTER C R N INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 22/09/2015

Página 2



Cartório Dr. Acyr - 2º Ofício De Notas  
Praça Rui Barbosa, n. 130  
APUCARANA-PR (43) 3422-1004

Recebi(o) a(s) firma(s) de:  
ROGANGELA APARECIDA WRESCAY DE OLIVEIRA  
por INTERDEICIA ou AUTENTICA.

Em testemunho da verdade  
APUCARANA, 18 de Setembro de 2015

009-ROGANGELA APARECIDA WRESCAY  
CONCHON  
FUNCIONARIA JURAMENTADA

FUNARPEN -- SELO DIGITAL  
ITX06 . 53EJ . XGzGM - 49zZd . FV1S  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2015 08:25 SOB N°  
20154517658.  
PROTOCOLO: 154517658 DE 21/09/2015. NIRE: 41600393597.  
MASTER C R N INDUSTRIA E COMERCIO BIRELI



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 22/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site  
[www.empresas.jucel.br](http://www.empresas.jucel.br) informando o seguinte código de verificação: PR154517658

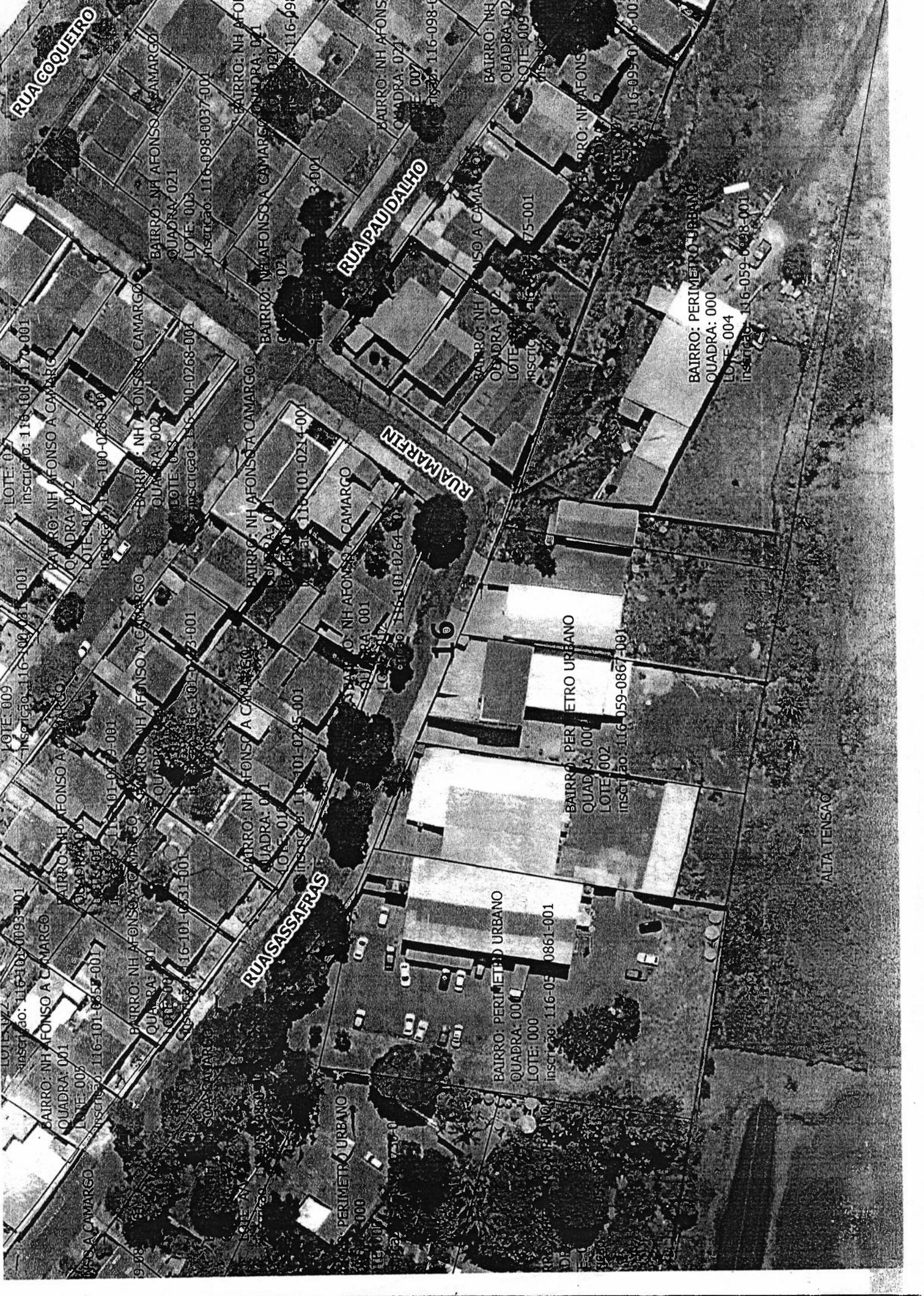
RUA COQUEIRO

RUA PAUDALHO

RUA MARTIN

RUA SASSAFRAS

16



LOTE: 02  
inscricao: 116-100-1170-001  
BAIRRO: NH AFONSO A CAMARGO  
QUADRA: 002  
LOTE: 002  
inscricao: 116-100-0268-001

LOTE: 009  
inscricao: 116-100-081-001  
BAIRRO: NH AFONSO A CAMARGO  
QUADRA: 002  
LOTE: 002  
inscricao: 116-101-0214-001

LOTE: 001  
inscricao: 116-101-0093-001  
BAIRRO: NH AFONSO A CAMARGO  
QUADRA: 001  
LOTE: 001  
inscricao: 116-101-0265-001

LOTE: 005  
inscricao: 116-101-0657-001  
BAIRRO: NH AFONSO A CAMARGO  
QUADRA: 001  
LOTE: 001  
inscricao: 116-101-0265-001

BAIRRO: NH AFONSO A CAMARGO  
QUADRA: 021  
LOTE: 003  
inscricao: 116-098-0037-001  
BAIRRO: NH AFONSO A CAMARGO  
QUADRA: 021  
LOTE: 002  
inscricao: 116-098-0037-001

BAIRRO: NH AFONSO A CAMARGO  
QUADRA: 001  
LOTE: 001  
inscricao: 116-101-0214-001  
BAIRRO: NH AFONSO A CAMARGO  
QUADRA: 001  
LOTE: 001  
inscricao: 116-101-0264-001

BAIRRO: NH AFONSO A CAMARGO  
QUADRA: 001  
LOTE: 001  
inscricao: 116-101-0265-001  
BAIRRO: NH AFONSO A CAMARGO  
QUADRA: 001  
LOTE: 001  
inscricao: 116-101-0265-001

PERIMETRO URBANO  
QUADRA: 000  
LOTE: 000  
inscricao: 116-05-0861-001

BAIRRO: NH AFONSO A CAMARGO  
QUADRA: 021  
LOTE: 005  
inscricao: 116-098-0037-001  
BAIRRO: NH AFONSO A CAMARGO  
QUADRA: 021  
LOTE: 005  
inscricao: 116-098-0037-001

BAIRRO: NH AFONSO A CAMARGO  
QUADRA: 002  
LOTE: 002  
inscricao: 116-099-016-001  
BAIRRO: NH AFONSO A CAMARGO  
QUADRA: 002  
LOTE: 002  
inscricao: 116-099-016-001

BAIRRO: PERIMETRO URBANO  
QUADRA: 000  
LOTE: 002  
inscricao: 116-059-0867-001  
BAIRRO: PERIMETRO URBANO  
QUADRA: 000  
LOTE: 002  
inscricao: 116-059-0867-001

BAIRRO: PERIMETRO URBANO  
QUADRA: 000  
LOTE: 004  
inscricao: 116-059-0868-001

ALTA TENSA

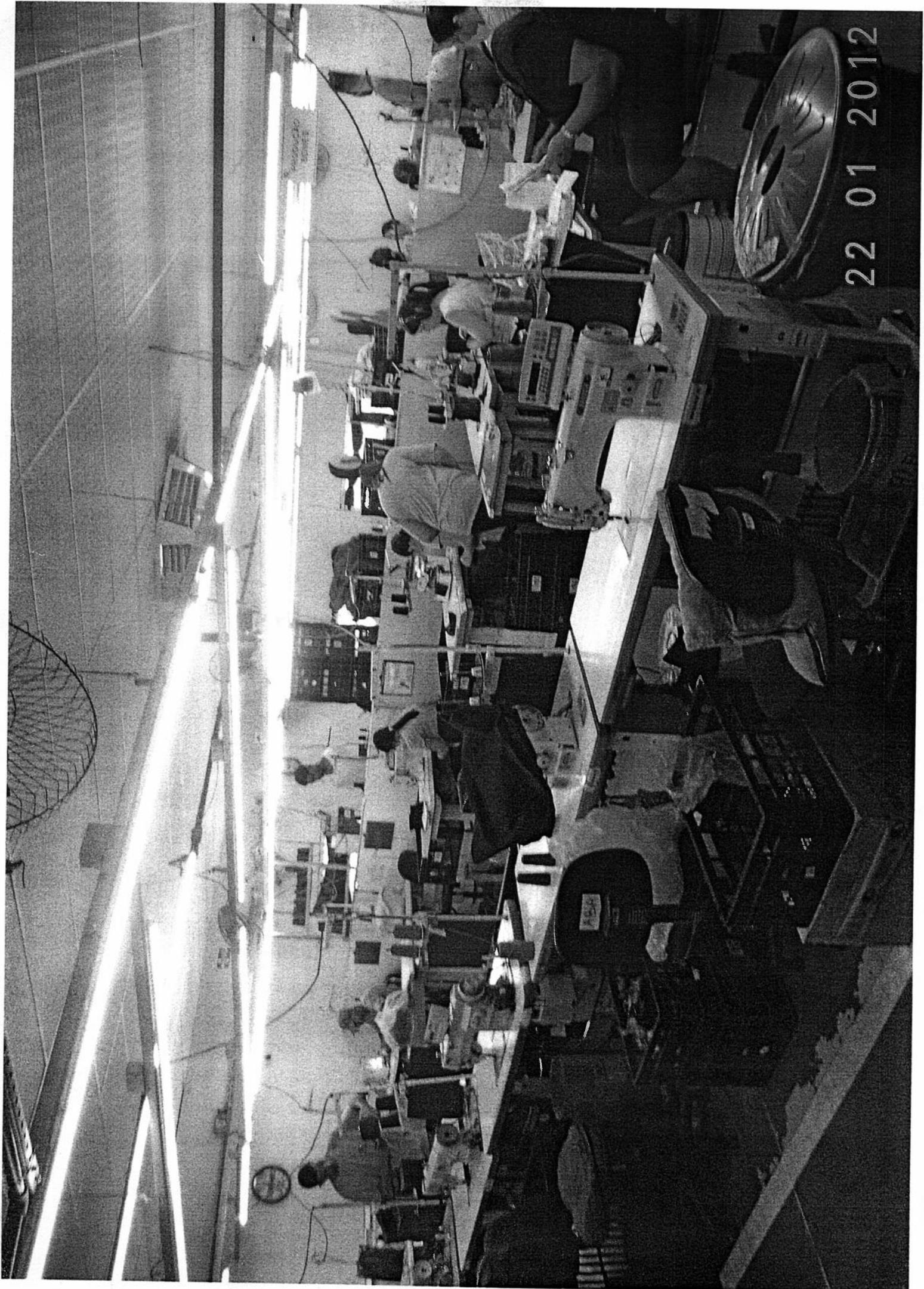


Acabamento

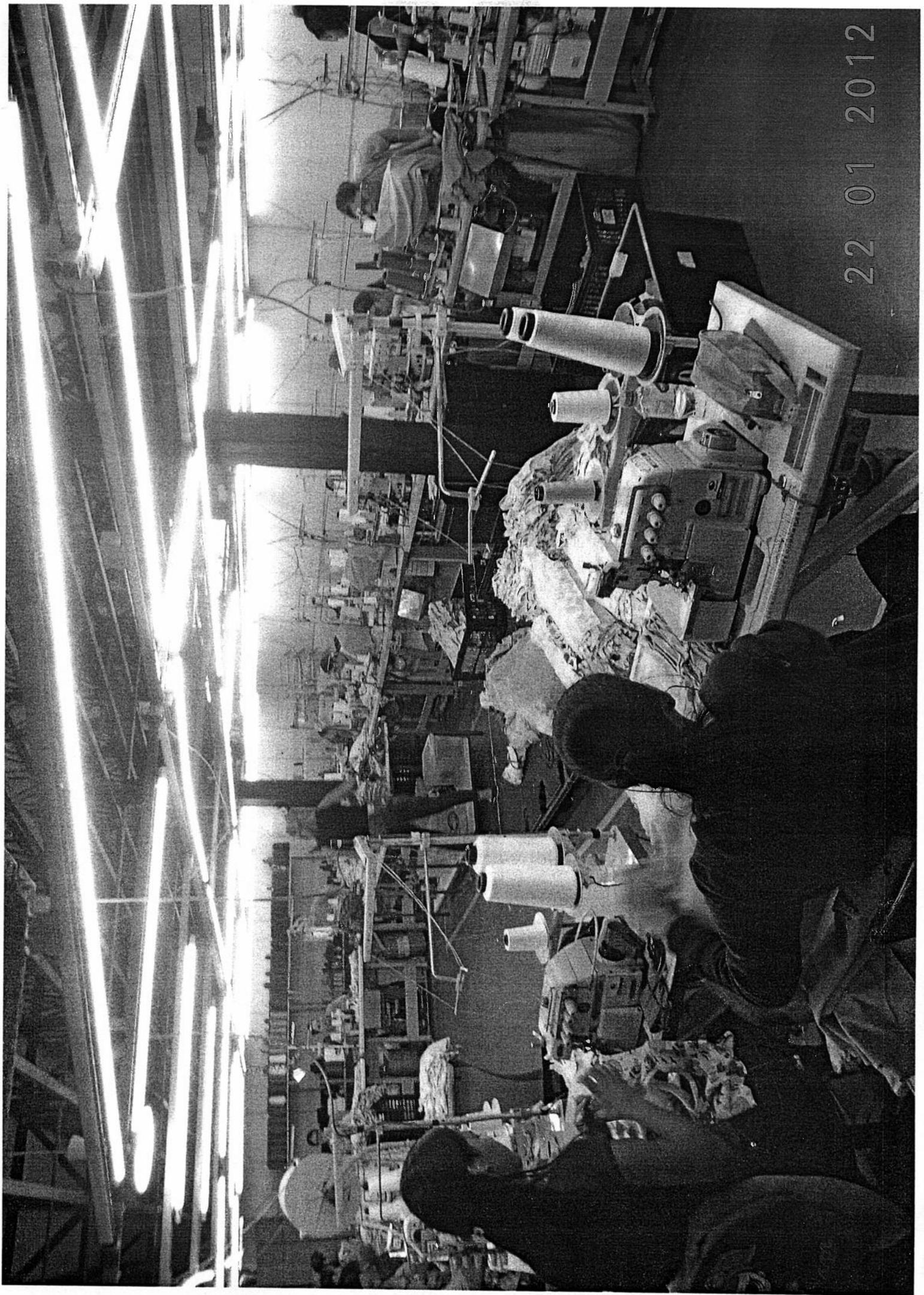
COSTURA

Costura

22 01 2012



22 01 2012



22 01 2012

